PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.377, DE 05 DE MAIO DE 1993.

da nome de Renato da Costa Lima ao Conjunto Habitacional desmembrado da Vila Carvalho.

DR. ANTONIO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia 03 de maio de 1993, aprovou Projeto de Lei de autoria do Vereador Cido Espanha e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - O Conjunto Habitacional, cuja área foi desmembrada da Vila Carvalho, desenho **50/89**, que fica fazendo parte integrante desta Lei, passa a ser denominado: **Conjunto Habitacional "Renato da Costa Lima"**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 05 DE MAIO DE 1993.

DR. ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal

DR. ORESTES MAZIEIRO
Chefe da Assessoria Jurídica